



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO



INDICAÇÃO Nº IND 20602 / 2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

Em 7 de 8 de 2014
Assinatura do Planário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, O ASFALTAMENTO DAS VIAS DE ACESSO AO CONDOMÍNIO CHAPÉU DE PEDRA, NO SETOR HABITACIONAL TORORÓ.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o asfaltamento das vias de acesso ao condomínio Chapéu de Pedra, no Setor Habitacional Tororó.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores do Condomínio Chapéu de Pedra, bairro do Setor Habitacional Tororó, que suplicam pelo asfaltamento das vias de cerca de 1km, que dão acesso ao condomínio, bem como a outros tantos condomínios da região. comunidade enfrenta em virtude da falta de asfalto nas ruas.

Os moradores esclarecem que apesar do bairro já possuir todas as licenças para o asfaltamento e, inclusive, para execução de obras de infraestrutura, o asfaltamento das referidas vias de acesso ao condomínio nunca foi realizado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Atualmente, além de não contar com asfalto, as vias de acesso ao Chapéu de Pedra encontram-se completamente esburacadas, sendo quase impossível por elas transitar.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem estar e tranquilidade aos seus cidadãos.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 20602 / 2014

Folha N° 02 FIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 18/08/2014.


FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20602/2014
Folha Nº 03 FIA